



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE-RIO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Ordenador de Despesa, **LEONARDO FERREIRA**, portador da identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE-RIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.734.922/0001-81, situada na Rua Bom Pastor, nº 41, Bairro Tijuca, Cidade Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCUS ANTONIO SILVA SOARES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RJ 133482, inscrito no CPF sob o nº 051.551.297-45, residente e domiciliado na Avenida Marechal Henrique Lott, nº 50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 005/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/001/597/201**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **06/03/2022 a 05/03/2023**, do **Contrato nº 005/2017**, relativo à prestação de serviços contínuos de referência em triagem neonatal (SRTN) na fase IV pelo Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro, conforme diretrizes da Portaria nº 822 de 06/06/2001, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o objeto do Convênio tratado no processo SEI-080001/034437/2019, declaram as partes que os respectivos direitos e obrigações de cada instrumento, apesar de complementares, são autônomos, sendo certo que a APAE deverá apresentar documentação específica, em cada prestação de contas, para fazer jus aos repasses.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3350.41.01

Fonte de Recurso: 225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.2956

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.132.884,00 (sete milhões, cento e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), os valores referentes aos serviços prestados, sendo o valor a ser pago calculado, especificamente para a quantidade prestada no mês em referência, de acordo com os valores da tabela do Anexo I, mediante comprovação dos serviços prestados, devendo tal prestação ser atestada conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato, sendo os pagamentos, efetuados mensal, sucessiva e diretamente por meio de depósito na Conta Corrente nº 9075/1, agência 3463, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco Bradesco S/A.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de março/2021 à fevereiro/2022, cujos efeitos vigorariam até março/2023.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.132.884,00 (sete milhões cento e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):

Considerando a natureza do presente contrato, dos serviços a serem prestados e da forma como serão efetuados os pagamentos, a **CONTRATANTE**, usando a faculdade que lhe é conferida pelo art. 56 da Lei federal nº 8.666/93, deixa de instituir garantia financeira sobre o contrato.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo

ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
CONTRATANTE

MARCUS ANTONIO SILVA SOARES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – RIO
CONTRATADA

Rio de Janeiro, 04 março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Antonio Silva Soares, Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 04/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29442986** e o código CRC **C498C821**.

Referência: Processo nº E-08/001/597/2017

SEI nº 29442986

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

VIII - Exercício de cargo em comissão de Chefe de Serviço, Seção ou Setor, na SEAP; 03 pontos;
IX - Participação em comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, no âmbito da SEAP; 02 pontos;
X - Elogio formalizado em documento administrativo; 01 ponto.
5.5- Para efeito de contagem dos pontos serão observados os seguintes critérios:
a) Cada título será considerado uma única vez;
b) Somente serão aceitos certificados em que constem, expressamente, o início e o término do período declarado;
c) Os diplomas, certificados e outros comprovantes de conclusão de cursos, somente serão aceitos quando emitidos por instituição pública ou particular legalmente reconhecidas;
c.1) Os cursos realizados em instituição particular deverão assemelhar-se aos títulos apresentados pelo SENASP;
c.2) Será necessário que os concorrentes apresentem juntamente ao certificado emitido pela instituição particular, a prova de existência da instituição, seja através dos atos constitutivos ou da publicação em Diário Oficial que autorizou o funcionamento da instituição;
d) Para os títulos de reconhecimento institucional, será considerada a soma dos pontos para tantos cursos quantos forem apresentados, desde que não haja o mesmo curso repetido;
e) Para os títulos de reconhecimento intelectual, será considerada a soma dos pontos para tantos títulos quanto forem apresentados;
f) Será considerada para pontuação apenas uma publicação para cada produção cultural relacionada no inciso V, do subitem 5.3, do item 5;
g) Para os títulos de reconhecimento de classe, será considerada a soma dos pontos para tantos cargos em comissão quantos forem exercidos, desde que por mais de 01 (um) ano.

6 - DOS DOCUMENTOS
6.1 - Os documentos digitalizados deverão ser conferidos e autenticados pelo respectivo Agente de Pessoal da unidade administrativa onde o concorrente estiver lotado.
6.2 - As certidões e cópias deverão conter expressamente o início e o término do período declarado.
6.3 - O concorrente que não entregar nenhum dos documentos previstos neste edital concorrerá com pontuação zero.
6.4 - Em caso de empate na pontuação dos títulos, será considerado:
I - o maior tempo no Cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária;
II - o mais idoso.
6.4.1 - Persistindo o empate, será selecionado aquele que melhor se classificou no concurso para ingresso no cargo.
7 - DO RECURSO
7.1 - Havendo discordância da pontuação recebida, o Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária poderá apresentar Pedido de Reconsideração à CPISAP, a ser enviado para a Divisão de Promoção Funcional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação em DOERJ da listagem preliminar de pontuação obtida pelos candidatos em face da contagem dos títulos apresentados.
7.2 - A CPISAP apreciará os pedidos e determinará, havendo ou não mudança nos pontos, a publicação do resultado dos pedidos de reconsideração.
8 - DA LISTA DE CONCORRENTES
8.1 - Após apreciação da documentação apresentada, a CPISAP fará publicação da relação dos candidatos com a respectiva pontuação PRÉVIA.
8.2 - Após a publicação prévia e a análise dos Pedidos de Reconsideração, a CPISAP fará publicação no Diário Oficial do Poder Executivo (DOERJ), a listagem preliminar de pontuação dos candidatos à Promoção por Merecimento com a respectiva pontuação FINAL.
9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Após a publicação da lista definitiva de pontuação, a CPISAP se reunirá para avaliação do item 4 do Edital.
9.2 - A lista triplite será publicada pela CPISAP com os servidores habilitados a concorrer à Promoção por Merecimento em vagas previstas no item 3 deste Edital.
9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Promoção de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária - CPISAP.

Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica N° JFRJ-ACC-2022/00001.
PARTE: Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro, CNP/JMF nº 05.424.540/0001-16 e a Secretaria de Estado de Saúde, CNP/JMF nº 42.498.717/0001-55.
OBJETO: Encaminhamento às Varas, Juizados e Turmas Recursais vinculados à Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro de informações para análise de pedidos de liminar e tutela provisória, bem como de recursos contra essas decisões, referentes a transfêrências, procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência e atendimento ambulatório (consultas e exames), a serem prestados por meio de mensagens em grupo de trabalho criado no aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp ou outro que venha a substituí-lo ou superá-lo em vantagens técnicas, guardando a mesma finalidade de comunicação.
PRAZO: Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 116 DA LEI Nº 8.666/93
PROCESSO Nº SEI-080002/112/2019.

Id: 2377281

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto termo aditivo ao contrato nº 005/2017.
PARTE: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE-RJ.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de referência em triagem neonatal (SRTN) na fase IV pelo Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 06/03/2022 a 05/03/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 7.132.884,00 (sete milhões cento e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTO DO ART. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022
PROCESSO Nº SEI-080001/597/2017.

Id: 2377290

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/22
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de material (FIXADOR PARA RAI0-X E REVELADOR PARA RAI0-X), para atender à Coordenação de Material, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2022, às 14:00 horas
ETAPA DE LANCES: 22/03/2022, às 14:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/007094/2021

Id: 2377289

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo, também, ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2377335

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, Processo Nº SEI-08017/001592/2019, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamento (Cloramfucila 2 mg comprimido), para atender à assessoria de atendimentos às demandas judiciais, conforme as especificações contidas no termo de referência - anexo I, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou deserta.

Id: 2377286

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, Processo Nº SEI-080001/008982/2020, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (Amicacina sulfato 250mg/ml - solução injetável - 2ml e outros), para atender à coordenação de medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou fracassada.

Id: 2377287

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/22
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de material (ATADURA DE CREPE E OUTROS), para atender à Coordenação de Material, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2022, às 09:00 horas
ETAPA DE LANCES: 22/03/2022, às 09:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/004387/2021

Id: 2377288

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo, também, ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2377336

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022, Pro-

cesso nº SEI-080001/001031/2020, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (Glicose 25% solução hipertônica - 10 ml e outros), para atender à coordenação de medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou fracassada.

Id: 2377288

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/22
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de material (EXTENSOR 02 VIAS ADULTO E EXTENSOR 04 VIAS ADULTO), para atender à Coordenação de Material, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2022, às 09:00 horas
ETAPA DE LANCES: 22/03/2022, às 09:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/022095/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo, também, ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2377337

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022, Processo Nº SEI-080001/012354/2021, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável - 10 ml e outros), para atender à coordenação de medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou fracassada.

Id: 2377289

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/22
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de material (ESCOVA CIRÚRGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA E ESCOVA CIRÚRGICA IMPREGNADA COM PVP), para atender à Coordenação de Material, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2022, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 22/03/2022, às 10:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/021527/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo, também, ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2377338

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº120/22
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de produto nutricional (COGMAX0), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2022, às 11:00 horas
ETAPA DE LANCES: 22/03/2022, às 11:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/006002/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo, também, ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2377339

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna públicas a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/22
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamento (COLISTIMETATO DE SÓDIO 1.000,000 UI - PO PARA INALAÇÃO), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2022, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 22/03/2022, às 10:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/023284/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo, também, ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2377340

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRASIL S.A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de parceria tecnológica nº 01/2022.
PARTE: INSTITUTO VITAL BRASIL S.A. e INSTITUTO SOCIAL OSCAR NIEMEYER DE PROJETOS E PESQUISAS.
OBJETO: estabelecer as formas e condições pelas quais as partes reunirão seus esforços, recursos e competências para a realização conjunta projetos tecnológicos produtivos, visando a expansão das atividades do IVB quando a fabricação em larga escala de imunobiológicos e demais tipos de medicamentos voltados para área de saúde humana, abrangendo a totalidade da cadeia produtiva.
PRAZO: 10 (dez) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.
PROCESSO IVB Nº SEI-080005/0000173/2022.

Id: 2377418

Secretaria de Estado de Defesa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 13/2022
PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa M. ARNAUD & CIA LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de corda dinâmica para salvamento em montanha, para atender ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 368.630,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Cap BM QOC/13 RAFAEL DE ARAUJO REIS, RG: 49.118.
MEMBROS: 2º Ten BM QOC/17 JOÃO VITOR CARAIÑO FERREIRA DO COUTO, RG: 53.372 e CB Q00/14 DANIEL PEREIRA DA SILVA, RG: 49.677.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000396/2020.

Id: 2377334

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

"INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 07/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270038/001386/2021
PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MONGERAL AEG-CON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
OBJETO: O objeto do contrato é a Prestação de Serviço de Seguro Coletivo de Vida, para todo o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, estimado em 14.817 (quatorze mil oitocentos e dezesseis), sendo: 11.617 (onze mil seiscentos e dezesseis) militares da ativa, aproximadamente 200 (duzentos) que são Militares em Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) e 3.000 (Três mil) Militares em Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV), com as seguintes coberturas: Morte - R\$ 40.000,00. Invalidez permanente total - R\$ 40.000,00; invalidez permanente parcial - Conforme indenização com percentual do capital assegurado de acordo com o Termo de Referência. O seguro deverá abranger os acidentes ocorridos em qualquer Estado da Federação Brasileira e/ou em qualquer país estrangeiro. A cobertura do seguro será permanente, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, durante a vigência do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação no D.O., com cláusula resolutiva até que seja concluído o procedimento licitatório SEI270042/001095/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 626.759,10 (Seiscentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel QOC/96 MARCELO CARLETTI, RG: 19192.
MEMBROS: Maj QOS/ASS/08 DEBORA DE SALES PEREIRA, RG: 41737 e Maj BM QOS/ASS/08 CRISTIANE DA COSTA LOPES ROMA, RG: 41738.
MEMBRO SUBSTITUTO: Subten Q00/00 ANDERSON LUIZ FERREIRA DE MIRANDA, RG: 27487.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 07/02/2022.

Id: 2377326

Serviço de Atendimento ao Cliente da
**Imprensa Oficial do
Estado do Rio de Janeiro**
0800 - 284 4675

